

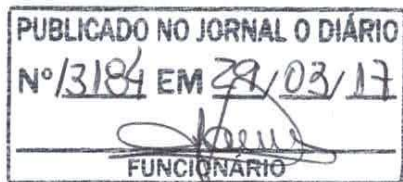


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 165/2017

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
909 - 4.6.90.71.00.00	41611 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.500,00
Total Suplementação:		2.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2016, da Fonte de Recurso 41611 – Operação de Crédito do Programa Pró-Transporte PAC-II - 2ª Etapa - Chácaras Aeroporto - C/C-156-3.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal